



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Um novo tempo de oportunidades para você

Lei 283/2015

Rorainópolis-RR, 21 de maio de 2015

Publicação

Publicado em consonância com o
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT
437/447 e 242/522.

Em 21/05/2015

VALSIRLEY C. DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Doc. N° 020-PI/2015 de 06/02/2015

Dispõe sobre a **Semana da Mulher no Município de Rorainópolis** e nos Órgãos Oficiais.

Autor: Vereador Francisco Souza Duarte Filho.

O Prefeito Municipal de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais a "Semana da Mulher", a qual deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que incidir o Dia 08 (oito), quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

§ 1º. As comemorações referidos no "caput" deste artigo deverão abranger profissionais de diversos setores, bem como alunos da rede municipal de ensino e compreenderão, entre outros, atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da Mulher nos campos Político, Econômico, Social, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na Sociedade, rompendo preconceitos e ideias estereotipadas.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º. A preparação das atividades desta Semana deverá ser feita conjuntamente com o poder executivo, legislativo, e com todas as organizações não governamentais do município, que tratam da questão de gênero.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis-RR, 21 de maio de 2015.


Adilson Soares de Almeida
Prefeito Municipal